

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA Nº 17 /2009

(RECTIFICAÇÃO)

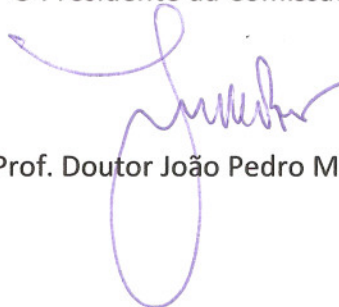
**Assunto: Pedidos de creditação
- Emolumentos**

No uso da competência que me foi conferida pelo Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, através da Deliberação Nº 2/CG/2009, de 22 de Setembro de 2009, determino o seguinte:

1. Fixo em **5,00 €** (cinco euros) **por ECTS** o valor dos emolumentos devidos pelos pedidos de creditação de unidades curriculares.
2. O disposto no nº 1 não se aplica aos pedidos de creditação por motivo de reingresso, de transição dos mestrados não adequados para os mestrados adequados (disciplinas anteriormente realizadas na FC/UL ou na FPCE/UL) e aos pedidos de creditação de unidades curriculares que tenham sido realizadas noutra(s) Unidade(s) Orgânica(s) da Universidade de Lisboa, independentemente do ciclo de estudos.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 27 de Outubro de 2009.

O Presidente da Comissão Instaladora



(Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte)